

GUSTAVO JOSÉ PICANÇO BAYER, RG n.º 5 considerando os fundamentos apresentados no MCGE, junto ao protocolo n.º 20.084.732-6.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data retroativos a 10 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Resolução CGE n.º 49/2022.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 27/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 4753/2021, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a Associação Paranaense do Ministério Público. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 4753/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar esta Controladoria-Geral do Estado, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP, inscrita no CNPJ sob nº 76.106.483/0001-75, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 60/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18649/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 28/2023

Designa servidores para exercerem a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELOISE BATISTA ZILLOTTO, RG nº 4.558.985-4, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLE CRISTINI MARTINS, RG nº 6.457.248-2, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

Art. 3º Designar a servidora CAROLINE MEL HOCHER, RG nº 9.879.124-8, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 4º Designar a servidora **IZABEL CHRISTINA GHERMACOVSKI**, RG Nº 4.237.264-1, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria da Comunicação – SECOM.

Art. 5º Designar o servidor RAFFAEL IATAURO NETO DE CAMARGO, RG nº 13.733.340-6, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os arts. 3º, 8º, 10º, 12º e 23º da Resolução CGE nº 07/2023 Publicada no Diário Oficial nº 11352, de 2 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18536/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 30/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 249/2020, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a Associação Mega Taxi Brasil.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 249/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte dos servidores, empregados e colaboradores, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 78.713.419/0001-88, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 34/2020.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
164782723

Documento emitido em 09/03/2023 16:27:06.

Diário Oficial Executivo
Nº 11369 | 01/03/2023 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18657/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 31/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 181/2021, firmado entre a Oi S.A (em recuperação judicial).

O ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 181/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (stfc), para a realização de chamadas locais e de longa distância, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a Oi S.A (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 16/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18664/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 520

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEPG, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 20.095.264-2.

NOME	CARGO	A PARTIR
VICTOR BRENO PEDROSA	Professor Associado	01/02/2023

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 521

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a LILIAN IULEK RUPEL, R.G. nº 6.805.506-7, LF 01, UEPG, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c Lei 14825/05 e Lei 6174/70, art. 170. Valor dos proventos R\$ 7.159,99 (Sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Cálculos de fls. 65 – PRPREV. Protocolo nº 19.804.717-1.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 522

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a EDINA REGINA MARQUES, R.G. nº 1.938.391-1, LF01, ocupante de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; Lei 11713/97, art. 30 e Lei 6174/70, art. 170. Valor dos proventos R\$ 6.414,78 (Seis mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). Cálculos de fls. 52 –